

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1204 de 2 de Outubro de 2024
DATA: 02/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

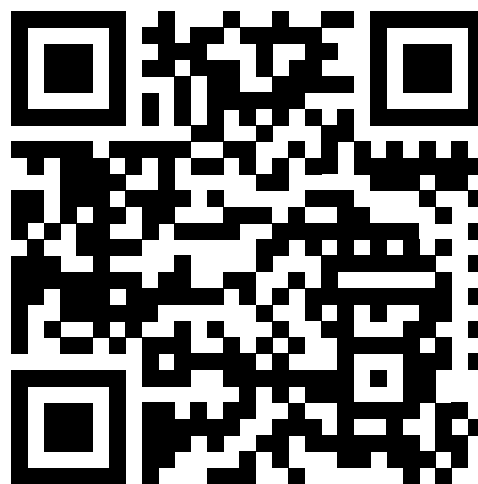
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 02/10/2024 19:00:08

IP com n°: 10.0.0.107

www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1512

ISSN 2965-5684

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 36/2024

Decreto nº 36/2024-GB

“Decreta ponto facultativo no dia 03 de outubro de 2024 (quinta-feira) em virtude das festividades de São Francisco de Assis padroeiro do Município e 07 de outubro (segunda-feira) em virtude da Disponibilidade dos prédios públicos para a Justiça Eleitoral. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, nos termos de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de outubro de 2024 (quinta-feira), em virtude do Feriado Municipal de 04 de outubro (sexta-feira) de São Francisco de Assis padroeiro do Município conforme o Decreto Nº 06/2024-GAB.

Art. 2º - Fica decretado também ponto facultativo no dia 07 ~~de~~ outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude da disponibilidade dos Prédios Públicos para a Justiça Eleitoral, conforme Ofício nº 11788/2024-TER-MA/ZE/ZE-78.

Art. 3º - Fica assegurado os serviços essenciais prestados à população, tais como, coleta de lixo e limpeza pública, serviços hospitalares, segurança pública, conselhos tutelares e serviços que por sua natureza exigam regime de plantão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim,
Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal

